



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

plb: 31  
10/10/07  
Sérgio Soares  
CHEFE DE EXPEDIENTE

LEI Nº 834/2007 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as despesas decorrentes da criação do projeto descrito nos quadros do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão compensados mediante a utilização de recursos mencionados nos itens I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica alterada a programação de metas e valores constante do Plano Plurianual, nos termos do art. 7º da Lei nº 798 de 21 de Dezembro de 2005, em decorrência das modificações desta Lei.

Art. 4º - O crédito que se refere o art. 1º desta Lei destina-se à aquisição de uma área medindo 02 has. (dois hectares) localizada em terras de Antonio Remo Penzo, confrontando com a Rodovia MS 384 , altura do KM 02, Fazenda Sempre Verde, neste município, tendo as seguintes confrontações:

NORTE: Terras do Vendedor

SUL: Estrada Municipal que leva à propriedade do sr. Otávio Penzo.

LESTE: Rodovia Antonio João/Ponta Porã MS 384

OESTE: Terras do Vendedor.

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a referida área para a empresa Cooperativa Agroindustrial Lar, estabelecida na cidade de Medianeira, estado do Paraná, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 77.752.293/0001-98.

Art. 6º. - A Donatária se obriga por força desta Lei a construir uma unidade industrial para o processamento de grãos e demais produtos agrícolas sendo que está combinado a construção de edificações medindo 1.000m<sup>2</sup> (MIL METROS QUADRADOS), com as seguintes obras:

02 Silos com capacidade de armazenamento 25.000 sacas de grãos cada um;

02 Moegas para esmagamento de grãos

01 Casa de máquinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

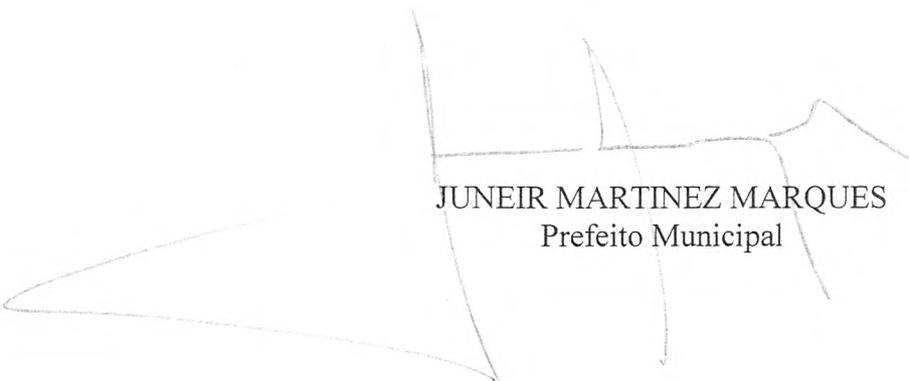
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pls: 32  
10/10/07  
**Saul Soares**  
CHEFE DE EXPEDIENTE

§ 1º - O encargo da Donatária neste artigo deverá ser cumprido até o dia 31 de março de 2008, sob pena de revogação da Doação, com reversão ao Patrimônio Público.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO,  
Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de outubro de 2007.



JUNEIR MARTINEZ MARQUES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Plb: 33  
10/10/07  
Saul Soares  
CHEFE DE EXPEDIENTE

ANEXOS

I

A

VI

CNPJ: 03.567.930/0001-10  
Rua Vítório Penzo, 347  
CEP: 79910-000

E-mail: [pref.antoniojoao@top.com.br](mailto:pref.antoniojoao@top.com.br)

Fone/Fax (0xx67) 435-1211/1212  
Centro  
ANTONIO JOÃO-MS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls: 20  
10/10/07  
Saul Severina  
CHEFE

ANEXO II

LEI Nº 834/2007

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VI LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 07 – GERÊNCIA GERAL TÉCNICA ADMINISTRATIVA – GETA  
UNID. ORC. 13 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GEDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
22	INDÚSTRIA			25.000,00
22661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			25.000,00
226610007	Atividades do Desenvolvimento Econômico			25.000,00
2266100071067	Aquisição de Imóveis	25.000,00		25.000,00
	TOTAL	25.000,00		25.000,00

CNPJ: 03.567.930/0001-10  
Rua Vitório Penzo, 347  
CEP: 79910-000

E-mail: pref.antoniojoao@top.com.br

Fone/Fax (0xx67) 435-1211/1212  
Centro  
ANTONIO JOÃO-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ass: 36  
10/10/07  
Saul Soares  
CHEFE DE EXPEDIENTE

ANEXO III

LEI N° 834/2007

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DA FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS  
POR PROJETOS E ATIVIDADES

ANEXO VII LEI FEDERAL N° 4.320/64

ÓRGÃO: 07 – GERÊNCIA GERAL TÉCNICA ADMINISTRATIVA – GETA  
UNID. ORC. 13 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GEDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
22	COMÉRCIO E SERVIÇOS			25.000,00
22661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			25.000,00
226610007	Atividades do Desenvolvimento Econômico			25.000,00
2266100071067	Aquisição de Imóveis	25.000,00		25.000,00
	TOTAL	25.000,00		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls: 37  
50/10607  
Saul Soares  
CHEFE DE EXPEDIENTE

ANEXO IV

LEI N° 834/2007

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ANEXO VIII LEI FEDERAL N° 4.320/64

ÓRGÃO: 07 – GERÊNCIA GERAL TÉCNICA ADMINISTRATIVA – GETA  
UNID. ORC. 13 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GEDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
22	INDÚSTRIA	25.000,00		25.000,00
22661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	25.000,00		25.000,00
226610007	Atividades do Desenvolvimento Econômico	25.000,00		25.000,00
2266100071067	Aquisição de Imóveis	25.000,00		25.000,00
	TOTAL	25.000,00		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls: 38  
30/10/07  
Saul Soares  
CHEFE DE EXPEDIENTE

ANEXO V

LEI Nº 834/2007

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ANEXO 9 LEI FEDERAL 4.320/64

ÓRGÃO/FUNÇÕES	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TOTAL
GERÊNCIA GERAL TÉCNICA ADMINSTRATIVA – GETA	25.000,00	25.000,00
TOTAL	25.000,00	25.000,00

CNPJ: 03.567.930/0001-10  
Rua Vitório Penzo, 347  
CEP: 79910-000

E-mail: [pref.antoniojoao@top.com.br](mailto:pref.antoniojoao@top.com.br)

Fone/Fax (0xx67) 435-1211/1212  
Centro  
ANTONIO JOÃO-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

30/10/07  
Saul Soares  
CHEFE DE EXPEDIENTE

ANEXO VI

LEI Nº 834/2007

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código Programa	Código Orçamentário	Especificação	TOTAL
07		GERÊNCIA GERAL TÉCNICA ADMINISTRATIVA – GETA	
0713		GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GEAS	
071322		INDÚSTRIA	
071322661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	25.000,00
0713226610007		Atividades do Desenvolvimento Econômico	25.000,00
07132266100071067		Aquisição de Imóveis	25.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	
	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	25.000,00
		TOTAL	25.000,00